

Assistência Técnica Financeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

**PROCESSO Nº 2020.1.384.81.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS BLOCOS B1 E B2 DA FEA-RP.**

Nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e pelas razões aduzidas pelo pregoeiro de que, em virtude de ser utilizada a modalidade Pregão Presencial, com a justificativa de obrigatoriedade de vistoria, sendo que, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deveria ser utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, autorizo a revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2020.

Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2020.

*Prof. Dr. André Lucirton Costa*  
Diretor – FEA-RP